SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 05 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2642

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 019/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolve:
Art. 1º Fica alteradas as datas das Sessões Ordinárias do mês de maio de 2026, previstas no Calendário Legislativo, em virtude da implantação do sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§1º A Sessão Ordinária prevista para o dia **05/05** fica transferida para o dia **12/05**.
§2º A Sessão Ordinária prevista para o dia **19/05** fica transferida para o dia **26/05**.

Art. 2º As sessões mencionadas no artigo anterior manterão o mesmo horário e local de realização, conforme Regimento Interno.

Art. 3º Ficam inalteradas as datas das demais sessões legislativas ordinárias do ano de 2026.

Art. 2º4- Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2026.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:8A3F5F42

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROC.012-2025

EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 012/2025
Contrato nº 05/2025
Dispensa: 003/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: HAGATTA KAYLANE BARRETO ARAÚJO
CPF: 065.881572-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE para atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesas: 3.3.90.36.00
Valor do Contrato: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: Ano corrente orçamentário de 2026.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:9936D0DC

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROC.015-2025

EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 015/2025
Contrato nº 006/2025
Dispensa: 005/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: FS DESIGN BV
CNPJ: 41.907.292/0001-28
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITES E SOFTWARES, PARA IMPLANTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E SUPORTE TÉCNICO PARA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE para atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Valor do Contrato: R$ 45.000,00
Vigência: Ano corrente orçamentário de 2026.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:B972AFF6

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PROC. 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 013/2025
Contrato nº 06/2025
Dispensa: 004/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: G.TEIXEIRA SOUSA ME-ME
CNPJ: 17.489.755/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE para atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Valor do Contrato: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Vigência: Ano corrente orçamentário de 2026.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:2C88FA63

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
CONTRATO: CONTRATO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 007/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR
CONTRATADA: AF BRITO MOREIRA
CNPJ: 19.522.415/0001-53
OBJETO: Aquisição de púlpito em MDF e microfones gooseneck com fio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Normandia/RR.
VALOR GLOBAL: R$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

Normandia-RR, 30 de abril de 2026.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Normandia

Publicado por:
Gustavo Kauan de Souza Sobral
Código Identificador:EE4A125F

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo n.°.011/2026
Dispensa de Licitação n.°.001/2026

AUTORIZO a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, conforme documentos constantes dos autos.

A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da empresa **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.796.556/0001-13, conforme valores unitários:
Item nº 01 – valor unitário de R$ 54,15 (cinquenta e quatro reais e quinze centavos).
Item nº 02 – valor unitário de R$ 9,93 (nove reais e noventa e três centavos).
Item nº 03 – valor unitário de R$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos).
Item nº 04 – valor unitário de R$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos).
Item nº 05 – valor unitário de R$ 75,69 (setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Item nº 06 – valor unitário de R$ 26,42 (vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).
Item nº 07 – valor unitário de R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos).
Item nº 08 – valor unitário de R$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).
Item nº 09 – valor unitário de R$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos).
Item nº 10 – valor unitário de R$ 15,23 (quinze reais e vinte e três centavos).
Item nº 11 – valor unitário de R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos).
Item nº 12 – valor unitário de R$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos).
Item nº 13 – valor unitário de R$ 51,48 (cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Item nº 14 – valor unitário de R$ 35,57 (trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Item nº 15 – valor unitário de R$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos).
Item nº 16 – valor unitário de R$ 8,78 (oito reais e setenta e oito centavos).
Item nº 17 – valor unitário de R$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos).
Item nº 18 – valor unitário de R$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos).
Item nº 19 – valor unitário de R$ 10,61 (dez reais e sessenta e um centavos).
Item nº 20 – valor unitário de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos).
Item nº 21 – valor unitário de R$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos).
Item nº 22 – valor unitário de R$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos).
Item nº 23 – valor unitário de R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos).
Item nº 24 – valor unitário de R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos).
Item nº 25 – valor unitário de R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos).
Item nº 26 – valor unitário de R$ 1,30 (um real e trinta centavos).
Item nº 27 – valor unitário de R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos).
Item nº 28 – valor unitário de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos).
Item nº 29 – valor unitário de R$ 16,41 (dezesseis reais e quarenta e um centavos).
Item nº 30 – valor unitário de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos).
Item nº 31 – valor unitário de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos).
Item nº 32 – valor unitário de R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos).
Item nº 33 – valor unitário de R$ 27,97 (vinte e sete reais e noventa e sete centavos).
Item nº 34 – valor unitário de R$ 12,00 (doze reais).
Item nº 35 – valor unitário de R$ 11,05 (onze reais e cinco centavos).
Item nº 36 – valor unitário de R$ 147,70 (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).
Item nº 37 – valor unitário de R$ 53,51 (cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Item nº 38 – valor unitário de R$ 22,74 (vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
Item nº 39 – valor unitário de R$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos).
Item nº 40 – valor unitário de R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Item nº 41 – valor unitário de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).
Item nº 42 – valor unitário de R$ 34,11 (trinta e quatro reais e onze centavos).
Item nº 43 – valor unitário de R$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Item nº 44 – valor unitário de R$ 56,75 (cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Item nº 45 – valor unitário de R$ 12,93 (doze reais e noventa e três centavos).

Item nº 46 – valor unitário de R$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos).
Item nº 47 – valor unitário de R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos).
Item nº 48 – valor unitário de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos).
Item nº 49 – valor unitário de R$ 7,03 (sete reais e três centavos).
Item nº 50 – valor unitário de R$ 80,37 (oitenta reais e trinta e sete centavos).
Item nº 51 – valor unitário de R$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Item nº 52 – valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Item nº 53 – valor unitário de R$ 39,19 (trinta e nove reais e dezenove centavos).
Item nº 54 – valor unitário de R$ 24,55 (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Item nº 55 – valor unitário de R$ 18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos).
Item nº 56 – valor unitário de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos).
Item nº 57 – valor unitário de R$ 15,67 (quinze reais e sessenta e sete centavos).
Item nº 58 – valor unitário de R$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos).
Item nº 59 – valor unitário de R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos).
Item nº 60 – valor unitário de R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Item nº 61 – valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais).
Item nº 62 – valor unitário de R$ 12,00 (doze reais).
Item nº 63 – valor unitário de R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos).

Rorainópolis/ RR, 04 de maio de 2026.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:9E2E4AD2

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo n.°.013/2026
Dispensa de Licitação n.°.002/2026

AUTORIZO a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, conforme documentos constantes dos autos.

A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, em favor da empresa **A. A. L. NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ: 05.888.566/0001-15, conforme valores globais:
Lote nº 01: valor global de R$ 60.875,96 (sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);
Lote nº 02: valor global de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Rorainópolis/ RR, 04 de maio de 2026.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:EC109B04

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em MONITORAMENTO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM, conforme condições expostas neste Terno de Referência.
CONTRATADA: EDUCSE+ TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.360.676/0001-33.
VALOR TOTAL: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 10001 - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
AÇÃO: 12.365.0028: 2130 - COMPLEMENTAÇÃO VAAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIRA INFÂNCIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1543.0000

Normandia-RR, 30 de abril de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:98464E34

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, INCISO V, C/C § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO N° 026/2026-SMECEL

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, Inciso II, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021)
PROCESSO **N° 026/2026**-SMECEL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 008/2026**.
O Senhor Prefeito do Município de Normandia/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO **Nº 008/2026**, fundamentada no artigo 74, Inciso II, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em MONITORAMENTO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM, conforme condições expostas neste Terno de Referência.

CONTRATADO: EDUCSE+ TREINAMENTOS E CONSULTORIA – CNPJ: 36.360.676/0001-33.
ESTIMATIVA do VALOR da CONTRATAÇÃO: A estimativa dos valores é de R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA a SITUAÇÃO de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO,

fundamentada no Artigo 74, Inciso II, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Normandia/RR, em 29 de abril de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:ECD9412C

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA

PROCESSO N° 024/2026-SEMSA
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima – AMR, Edição N° 2641, que circulou no dia 04 de maio de 2026, referente ao ***EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 003/2026-CCL/NORMANDIA.***

ONDE LÊ-SE:
A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN/RR, neste ato RESOLVE Firmar Adesão a Ata de Registro de Preços, em epígrafe acima, oriundas do processo de Origem **PREGÃO PRESENCIAL ARP N°007/2024**, referente ao **PROCESSO N° 018/2024** - Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SMECEL, tendo por OBJETO: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL".**

LEIA-SE:
A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN/RR, neste ato RESOLVE Firmar Adesão a Ata de Registro de Preços, em epígrafe acima, oriundas do processo de Origem **PREGÃO PRESENCIAL ARP N°020/2024**, referente ao **PROCESSO N° 062/2024** - Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP, tendo por **OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES PREDIAIS".***

Normandia -RR, 04 de abril de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:7189D285

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 018/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a partir de 30 de abril de 2026, a servidora **SARA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 826.XXX.XXX-04 do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:817EB6C5

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 019/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,** Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **RHOANY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA**, inscrita no CPF: 001.XXX.XXX-03, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:337E41B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 016/2026/SEMAD/PMN

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Jean Werike Jackes Júnior**, no dia 30 de abril de 2026, em viagem a Boa Vista-RR, para reunião na Controladoria Geral; fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 28 de abril de 2026.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOZA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:56079859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 008/2026/SEFIN/PMN

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima , e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Edson Sebastião da Silva Santos**, no período de 04 e 05 de maio de 2026, em viagem a Boa Vista-RR para Participar da Jornada CTAT/CNM-Reforma Tributaria Promovido Pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 30 de abril de 2026.

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto N.º 004/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:34D6F30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 039/2026/GAB/PMN

O Chefe do Gabinete do Prefeito no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 151/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr.**Rycher Magalhaães Gomes Ribeiro**, nos dias 04 e 05 de maio de 2026, em viagem a boa vista – RR para Participar da Jornada CTAT/CNM-Reforma Tributaria Promovido Pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM); fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 29 de abril de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:20C1A178

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 002/2026/SEMISP/PMN

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 024/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **José de Araújo Costa Júnior**, no período de 29 e 30 de abril de 2026 em viagem a comunidade da Raposa; para Tratar de Assuntos de Interesses da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura De Normandia-RR; Fazendo jus a duas diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 30 de abril de 2026.

JOSÉ BRIZOLA RAPOSO
Secretario Municipal de Infraestrutura
Decreto N.º 024/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:71E93051

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PORTARIA Nº 017/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA,no uso das atribuições que lhes confere o Decreto 005/2025, de 02 de janeiro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA**, inscrita no CPF: 001.XXX.XXX-03, do Cargo em Comissão de **Assessoria Especial**.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da SMAS, em 04 de maio de 2026.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:E046047C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 170/2026/SMECEL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Considerando o Art. 38F da Lei Complementar Municipal 332/2024 datado do dia 27 de junho de 2024;

Art. 1º - **Conceder** ao servidor do quadro temporário, o Senhor **Mesaque Andries de Lucena** – CPF: 543.XXX.XXX-30, Motorista, Matrícula 56512825, Licença paternidade.

Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 27/04/2026 a 16/05/2026, totalizando 20 (vinte) dias consecutivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 04 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:058CEE95

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – SEMED/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, o **Retorno e Continuidade da Sessão Pública** referente a **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 – SLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – SEMED/PMR**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) – VASILHAME (BOTIJÃO) E ACESSÓRIOS, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES. Reabertura e Continuidade da Sessão Pública: às 09h00min** (nove horas), do dia **06 de maio de 2026,** na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, 2º piso. Bairro Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.

Rorainópolis (RR), 04 de maio de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:3D8EC119

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR informa que na publicação do dia 28/07/2025, D.O.M, EDIÇÃO 2449, PÁGINA 02; CÓDIGO IDENTIFICADOR: A896BB6B, referente ao ‘’EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025’’. **Onde se lê**: ‘’Art 107, da Lei nº 14.133/2021, prorrogando o prazo de vigência de contrato por mais 03(três meses) ’’. **Leia-se:** ‘’ ’Art 107, da Lei nº 14.133/2021, prorrogando o prazo de vigência de contrato por mais 12(doze meses) ’’.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7530B972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO - Nº 008/2025

PROCESSO Nº 008/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. **Contratada:** LABOANÁLISE SERV. LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 18.210.626/0002-79. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR. 1º TERMO ADITIVO – Prorrogação de prazo de execução e de vigência, 02 (dois) meses, no período de 07/04/2026 a 07/06/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133/21. Funcional: 10.301.2107.2017.0000/
10.301.2107.2017.3001/10.3012107.2022.3001/
10.301.2107.2022.3002. Fonte de Recurso: FUS, SAMU, INCR, VIG. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. FUS, SAMU EST, INCR, VIG. Data de Assinatura: 29/04/2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramut/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FD6BA0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026.

PROCESSO Nº 021/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR CNPJ: 01.612.681/0001-01.**Contratado:**37.561.599 CHRISTOPHER GAUDENCIO PERSAUD, CNPJ: 37.561.599/0001-42. **Objeto**: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR". **Valor Total**: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21.Vigência: 12 meses. **Fonte de Recurso**: Recuso Próprio. **Data da Assinatura**: 29/04/2026.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:36C43F11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2025.

PROCESSO Nº 045/2025.
DISPENSA Nº 018/2025.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratada:** B & F ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MARKETING SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.834.674/0001-10. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato 045/2025 por 02 (dois) meses - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, serviços de comunicação e publicação de atos da administração pública municipal, programas, obras, serviços e campanhas para atender as necessidades do Município de Uiramutã/RR. **Fundamentação legal:** Art. 107, Lei n° 14.133/21. **Data da assinatura:** 04/05/2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:77B05526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2023.

PROCESSO Nº 070/2023.
CARTA CONVITE Nº 034/2023.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01. **Contratada:**EDSON A. REIS - CNPJ: 13.426.254/0001-18. **Objeto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo, 01 (UM) mês, ao contrato Administrativo 070/2023, processo 070/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR . **Fundamentação legal:** Art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Ratificação: as demais clausulas permanecem inalteradas. Assinatura dia 04 de maio de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:CA342614

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 – SEMINFRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: **EDUARDO DA SILVA SANTOS – CPF 025.478.528-40**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA QUALIFICADA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE AMAJARI – RR.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
Exercício: 2026.
Programa de Atividade: 04.122.0002.1.013
Elemento de Despesa: 3390.36.00

Valor Total da Contratação: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Execução: 12(doze) meses
Prazo de vigência: 13 (treze) meses

DATA DE ASINATURA: 04 DE MAIO DE 2026
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 04 de maio de 2026

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:976F96AC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº203 - FICA EXONERADA A SENHORA KÉROLEN LARA CRUZ MARQUES, DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº203/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada a senhora **KÉROLEN LARA CRUZ MARQUES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05– **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02.º- Fica exonerada a senhora **WANDERLITA BRANDÃO DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE MAIO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:8E391037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº204 - NOMEAÇÕES

DECRETO Nº204/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **WANDERLITA BRANDÃO DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05– **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02.º- Fica nomeada a senhora **ODILIA LEMOS DE ARAUJO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03º- Fica nomeada a senhora **THAÍS YAEL DOY MORAIS,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05– **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.04.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE MAIO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:7CBA01EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº205 - FICA EXONERADO O SENHOR LUCAS ANDREY LIMA DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II

DECRETO Nº205/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica exonerado o senhor **LUCAS ANDREY LIMA DA SILVA** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10– **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE MAIO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:738388BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2025. ORIGEM: PROCESSO N° 134/2025–SEMSA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025-SELCO.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 134/2025–SEMSA.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025-SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MEDISUL COM. DE MERCADORIAS E REPRES. LTDA
CNPJ: 34.792.887/0001-10

RESPONSAVEL: MARIA DE JESUS S. BRANDÃO.
TITULAR.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 01 (Um) veículo (Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A-Simples Remoção) para o atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

VIGÊNCIA do 1° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 064/2025: De 45 (noventa) dias contados a partir do dia 22/04/2026.

Data da assinatura: Em 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:6FC4BC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº17 - FICA DESIGNADO O SERVIDOR, RYAN DENNYSON MESQUITA TOMAZ– ASSESSOR ESPECIAL I

PORTARIA Nº17/2026

Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE:

Art.01.º - Fica designado o servidor, **RYAN DENNYSON MESQUITA TOMAZ– ASSESSOR ESPECIAL I,** para assinar os documentos e processos sob responsabilidade do Setor de Cadastro e Tributos, no período 04.05.2026 a 08.06.2026, durante as férias do Chefe do Setor de Cadastro.

Art.02.º - Essa **PORTARIA** entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE MAIO DE 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:98724622

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 – SELCO - PROCESSO Nº 085/2026 – SEMINF

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 – SELCO - PROCESSO Nº 085/2026 – SEMINF
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para realizar SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO DE SOUZA LIMA, NA VILA VILENA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.
A agente de Contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 09:00hrs, do dia 06/05/2026, para a divulgação do resultado de julgamento de documentação, e demais tramites pertinente ao caso.

Bonfim/RR, em 04 de MAIO de 2026

ÂNGELA AZEVEDO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:89F7A34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 – SELCO - PROCESSO Nº 096/2026 – SEMINF

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 – SELCO - PROCESSO Nº 096/2026 – SEMINF
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚSICA, ARTE E CULTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO DO BONFIM-RR.**
A agente de Contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 10:00hrs, do dia 06/05/2026, para a divulgação do resultado de julgamento de documentação, e demais tramites pertinente ao caso.

Bonfim/RR, em 04 de MAIO de 2026

ÂNGELA AZEVEDO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A53AC2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026- SELCO - PROCESSO N° 091/2026– SMED.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 009/2026- SELCO - Processo N° 091/2026– SMED.
Data do Certame e Hora: 20/06/2026 – 10:00h (horário local).

Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: Fornecimento de material esportivo, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim.
O Aviso completo deverá ser solicitado pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 04 de maio de 2026

NATALIE KYRA JEKIR D´OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5A0D05AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026- SELCO - PROCESSO – SRP N° 095/2026– SMED.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2026- SELCO - Processo – SRP N° 095/2026– SMED.
Data do Certame e Hora: 19/04/2026– 10:00(horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de BONFIM/RR
OBJETO: A contratação de empresa especializada em abastecimento de combustível para aquisição e fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, diesel S10 para atender as necessidades da Secretaria de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfimrr@gmail.com.
BONFIM/RR, em 04 de MAIO de 2026

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:F23AF2F5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caroebe, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, torna público o **cancelamento da publicação da Portaria nº 220, de 29 de abril de 2026**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, edição nº 2640, de 30 de abril de 2026.

O presente cancelamento se dá para fins de correção administrativa, tornando sem efeito a referida publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 4 de maio de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F9E49580

GABINETE
PORTARIA Nº 220, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 69, Parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Parágrafo único, Art. 83, da Lei Municipal nº 056/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor João de Morais Mesquita, portador do CPF nº 342.536.702-10, matrícula nº 191, ocupante do cargo efetivo de vigia.

Parágrafo único. Torna vago o cargo de vigia, em decorrência da exoneração mencionada no artigo anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 29 de abril de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E2C8D3B8

GABINETE
PORTARIA Nº 223, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 69, Parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Parágrafo único, Art. 83, da Lei Municipal nº 056/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Neuza de Oliveira Pereira**, portadora do CPF nº 277.055.012-87, matrícula nº 97, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços operacionais.

Parágrafo único. Torna vago o cargo de auxiliar de serviços operacionais, em decorrência da exoneração mencionada no artigo anterior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 04 de maio de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1B80F695

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
COMUNICADO

COMUNICADO
A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas que participaram da sessão, processo nº 114/2025 CONCORRENCIA PUBLICA nº 014/2025 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOVANEI SOUZA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR que a REABERTURA DA SESSÃO será dia 07/05/2026 as 08h:30min na sala da comissão permanente de licitação localizada na rua Tancredo neves Centro Iracema-RR.
Iracema-RR, 04 de maio de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:48F8AE6B

CPL
COMUNICADO

COMUNICADO
A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas que participaram da sessão, processo nº 115/2025 CONCORRENCIA PUBLICA nº 015/2025 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, NA VILA CAMPOS NOVOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, que a REABERTURA DA SESSÃO será dia 07/05/2026 as 10h:30min na sala da comissão permanente de licitação localizada na rua Tancredo neves Centro Iracema-RR.
Iracema-RR, 04 de maio de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:89E4F359

CPL
COMUNICADO

COMUNICADO
A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas que participaram da sessão, processo nº 116/2025 CONCORRENCIA PUBLICA nº 016/2025 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA ADELINA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR que a REABERTURA DA SESSÃO será dia 08/05/2026 as 08h:30min na sala da comissão permanente de licitação localizada na rua Tancredo neves Centro Iracema-RR.
Iracema-RR, 04 de maio de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:A10D4855

CPL
COMUNICADO

COMUNICADO
A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas que participaram da sessão, processo nº 117/2025 CONCORRENCIA PUBLICA nº 017/2025 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR que a REABERTURA DA SESSÃO será dia 08/05/2026 as 10h:30min na sala da comissão permanente de licitação localizada na rua Tancredo neves Centro Iracema-RR.
Iracema-RR, 04 de maio de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:646EF0A4

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações nº. 14.133/21, comunica aos interessados que a empresa: JC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.169.363/0001-20, foi a vencedora da Concorrência Pública nº 001/2026 Processo nº 023/2026, cujo objeto: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MCMV FNHIS SUB 50 PARA ATENDER O MUNICÍPIOS DE IRACEMA-RR.
Iracema – RR, 04 de MAIO de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:40BD3AA6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 041/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE IRACEMA – RR, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRACEMA, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação a Lei nº 15.388/2026, que estabelece as diretrizes para os próximos 10 anos com foco em qualidade e equidade;
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação (PNE), com seus 19 objetivos, 73 metas e 372 estratégias é a referência obrigatória para a definição dos Planos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e a expiração da vigência do atual Plano Municipal de Educação de Iracema (Lei Nº 362/2015);
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação é;
CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas é;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Iracema - RR, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;
CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;
CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;
CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de

elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Iracema – RR.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal dos Planos Decenais de Educação de Iracema para o período de 2026 a 2036.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente:
ANALU FERNANDES NUNES – Secretaria de Educação

II - Vice-Presidente:
SYRLÂNDIA DA SILVA GOMES – Coordenadora Geral do Sistema Municipal de Ensino;

III - Secretário Executivo:
ALAN SOARES DE SOUSA – Supervisor Geral do Sistema Municipal de Ensino

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
NEREDIAN FERREIRA DA SILVA – Coordenadora da Educação Infantil;
PATRICIA EVANGELISTA ALEXANDRE – Coordenadora de Currículo Municipal;
LEUDILENE DOS SANTOS ARAÚJO – Coordenadora da Escrituração Escolar;
MARIA DA SILVA MENDONÇA – Coordenadora da Educação do Campo;
ELIEZIO SALES LIMA - Técnico Presidente da Comissão de Progressões.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
MARIELSON SILVA NASCIMENTO – Secretário Adjunto de Saúde;
NEUDER DOS SANTOS PAIVA – Coordenador da Atenção Básica.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
LUANE DRIELLE SILVA DE OLIVEIRA – Assistente Social CREAS;
KUÃN GUSTAVO ALVES DA SILVA – Coordenador Programa Social – Indígena.

VII - Representantes de Conselhos Municipal:
CME – Conselho Municipal de Educação:
NATALIA LIMA CRUZ - Presidente CME Iracema/RR;
MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO – Conselheira CME Iracema/RR.
FUNDEB - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:
LUANDRA CALCANTE DOS SANTOS – Conselheira FUNDEB;
AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS – Conselheira FUNDEB.
CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

ELIANE SANTANA PIMENTEL – Conselheira CAE
YASMIM DAMASCENO ALVES – Conselheira CAE
VIII - Representantes de escolas públicas:
JANECI SALES ROCHA – Professora de Escola da Sede;
JOSIELTON RUFINO DE SOUSA – Professor de Escola do Campo;
MARIA JOSÉ MENDES – Gestora da Creche Municipal Tia Adelina;
NERIVALDO RIBEIRO – Gestor da Escola Municipal Ariel Monteiro.

IX - Representantes de pais e alunos:
ANA PAULA DE LIMA RAMOS;

X - Representantes de universidades e centros de pesquisa:
ELENY SOUSA MARQUES – Coordenadora do Polo Universidade Abeta do Brasil – UaB;
DELTA DA SILVA DIAS – Chefe de Núcleo Administrativo e Apoio Logístico - IERR.

Art. 3º O Comitê terá por objetivos e competências:

I.Elaborar o Regimento Interno e o Cronograma de Atividades;
II.Coordenar o Diagnóstico Educacional de Iracema utilizando dados oficiais do Censo Escolar, IBGE e INEP e outras plataformas de dados educacionais.
III.Promover a participação da comunidade e transparência do processo por meio de consultas e audiências públicas;
IV.Fomentar a articulação intersetorial para fortalecer a educação inclusiva e integral;
V.Elaborar a redação final do texto base juntamente coma equipe técnica do PME e subsidiar sua tramitação na Câmara Municipal.
VI.Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);
VII.Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;
VIII.Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;
IX.Acompanhar a implementação e avaliação do PME.
X.Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Iracema - RR;
XI.Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;
XII.Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;
XIII.Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Iracema - RR;
XIV.Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;
XV.Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 4º Compete ao Comite Gestor do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Iracema - RR por meio da Secretária Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar ao Comite Gestor Municipal na Elaboração do Plano Decenal de Educação de Iracema – RR.

Art. 6º O Comitê Gestor de Elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 7º Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º. As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação proverá a estrutura física e financeira necessária ao desempenho das funções do Comitê.

Art. 10º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11º O Comitê terá o prazo de até 15 (quinze) meses para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instauração.

TÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 04 de Maio de 2026

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:FCB824FB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, em atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA N° 008/2026, concernente ao PROCESSO Nº 043/2026 para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR."**. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima - RR, 07/05/2026, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 04 de maio de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:974590A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 51/2026

DECRETO EXECUTIVO N° 51/2026 Pacaraima, 4 de maio de 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONSIDERADOS APTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 058/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pacaraima, especialmente o artigo 25 e seus parágrafos, que tratam da avaliação de desempenho durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo nº 004/2026, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 531/2023 e prorrogada pela Portaria nº 366/2026;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto cumpriram o período legal de estágio probatório e foram submetidos às avaliações previstas na legislação, obtendo desempenho satisfatório;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores públicos municipais constantes no Anexo Único deste Decreto, considerados APTOS (AS) pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração deverá proceder ao registro da conclusão do estágio probatório nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 3º Os servidores que ainda se encontram em estágio probatório e que não concluíram todas as etapas de avaliação previstas na legislação municipal permanecerão em processo regular de avaliação, sendo seus resultados apreciados oportunamente pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 058/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	ADMISSÃO	STATUS
4652	ARTENIZA NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	**APTO(A)**
4421	CLEIDIMARA RODRIGUES DA ROCHA MARQUES	PSICÓLOGO (A)	02/05/2023	**APTO(A**
2028	DANUSY SOARES DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	**APTO(A**
3883	DEISIANE DOS SANTOS VASCONCELOS	ENTREVISTADOR SOCIAL	02/05/2023	**APTO(A**
9007	FABIANA ESTELA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	**APTO(A**
9012	FABIO CORDEIRO DE AZEVEDO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	02/05/2023	**APTO(A**
5015	GABRIEL HENDRIK DA SILVA CARVALHO E SENA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	02/05/2023	**APTO(A**
5705	GABRIELA KELRIA DE SOUSA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023	**APTO(A**
3229	LIDIA LOPES MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	02/05/2023	**APTO(A**
9021	MARINETE DA SILVA MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	**APTO(A**
4528	RAYANE DOS SANTOS DE LIMA	PSICÓLOGO (A)	02/05/2023	**APTO(A**
2779	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	**APTO(A**
9023	SINEILDA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2023	**APTO(A**
5716	TALIS NOGUEIRA SANTOS	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	02/05/2023	**APTO(A**
7120	THIAGO DE JESUS GADELHA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	02/05/2023	**APTO(A**
7253	VANESSA NAYARA DA SILVA SOBRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	**APTO(A**
3045	YOCELIN MARIA CEDENO SOUZA	ENTREVISTADOR SOCIAL	02/05/2023	**APTO(A**
969	ANTONIA LEDIJANE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2023	**APTO(A**
9016	SAMUEL PEREIRA ARRAES	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	02/05/2023	**APTO(A**
9031	KEILIANE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	**APTO(A**
9000	FABIOLA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	02/05/2023	**APTO(A**
9028	MARCO ANTONIO MARTINS DA SILVA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	02/05/2023	**APTO(A**

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:30A210A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 435/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 435/2026 Pacaraima, 4 de maio de 2026

"CRIA A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, INSTITUI O CARGO DE OUVIDOR-GERAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 289/2019 (PCCR), DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

AUTOR:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Pacaraima – Roraima
2026

LEI Nº 435/2026 Pacaraima, 4 de maio de 2026

"CRIA A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, INSTITUI O CARGO DE OUVIDOR-GERAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 289/2019 (PCCR), DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos **artigos 13, incisos I e III**, e **81, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Pacaraima**, e considerando a aprovação, **sem emendas**, pela Câmara Municipal, do **Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo**, **sanciona a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Geral do Município de Pacaraima, órgão auxiliar, permanente, com autonomia funcional, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, para fins de aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º. A Ouvidoria será vinculada à Controladoria-Geral do Município de Pacaraima – CGM, como unidade administrativa integrante do sistema de controle interno.

Art. 3º. A Ouvidoria tem por finalidade promover a interlocução entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando ao aprimoramento da gestão, da transparência e da qualidade dos serviços públicos.
Parágrafo único. A Ouvidoria é órgão integrante do Sistema Municipal de Serviços de Informação ao Cidadão (SIC), nos termos da Lei Nacional nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete à Ouvidoria:
I – Receber, analisar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações de providências sobre os serviços públicos municipais;
II – Promover a mediação entre o usuário e os órgãos da Administração Municipal;
III – Acompanhar o tratamento das manifestações e cobrar providências junto aos órgãos competentes, garantindo retorno ao manifestante;
IV – Propor medidas para aprimoramento da gestão, qualidade, regularidade, efetividade e segurança dos serviços públicos;
V – Elaborar e divulgar relatórios gerenciais e estatísticos trimestrais e anuais;
VI – Orientar sobre acesso à informação (LAI) e encaminhar pedidos aos setores competentes;
VII – Coordenar a integração e padronização dos procedimentos de ouvidoria em todas as unidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Consideram-se manifestações:
I – Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
II – Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito ou irregularidade;
III – Sugestão: proposição de melhoria de políticas ou serviços públicos;
IV – Elogio: demonstração de reconhecimento ou satisfação com o serviço ou atendimento;
V – Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da administração.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO CARGO DE OUVIDOR-GERAL

Art. 6º. Fica criado, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, o cargo de **Ouvidor-Geral do Município**, de provimento em comissão até que seja realizado concurso público específico para o cargo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, equivale, para fins remuneratórios, ao cargo de Coordenador previsto na Lei Municipal nº 289/2019.
§ 1º O cargo integra a estrutura administrativa da CGM.
§ 2º A remuneração observará o mesmo padrão, símbolo e referência do cargo de Coordenador da Lei nº 289/2019.
§ 3º A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º. O cargo de Ouvidor-Geral será provido em comissão enquanto não houver criação e provimento de cargo efetivo específico para a função, mediante concurso público, na forma da legislação aplicável.
§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá designar ou remanejar servidor integrante do quadro funcional do Município para exercício das atribuições da Ouvidoria observada a compatibilidade de atribuições, a qualificação técnica necessária e o interesse público, sem prejuízo das disposições estatutárias aplicáveis.
§ 2º A eventual instituição de cargo efetivo para a Ouvidoria dependerá de lei específica, acompanhada do respectivo estudo de impacto orçamentário e adequação ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Para o exercício do cargo de Ouvidor-Geral, recomenda-se que o nomeado:
I – Possua reputação ilibada e experiência profissional compatível;
II – Possua curso superior completo;
III – Não possua condenação em processo administrativo disciplinar;
IV – Não esteja cumprindo ou tenha cumprido sanção de improbidade administrativa;
V – Atenda a demais critérios definidos em regulamentação própria.

Art. 9º. São atribuições do Ouvidor-Geral:
I – **Descrição Sumária:** Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades da Ouvidoria Municipal, assegurando o adequado tratamento das manifestações dos usuários.
II – **Atribuições Pormenorizadas:**
Receber e classificar manifestações;
b) Encaminhar demandas aos órgãos competentes;
c) Acompanhar prazos e respostas;
d) Elaborar relatórios trimestrais e anuais;
e) Propor recomendações administrativas;
f) Representar a Ouvidoria institucionalmente;
g) Articular-se com órgãos de controle;
h) Coordenar sistema informatizado de registro;
i) Garantir sigilo quando solicitado;
j) Executar atividades correlatas.

Art. 10. O Ouvidor-Geral submete-se ao regime jurídico estatutário municipal, aplicando-se as normas da Lei nº 289/2019.

Art. 11. O Ouvidor-Geral responderá administrativamente ao Controlador-Geral do Município.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 12. O(A) Ouvidor(a) do Município será o(a) responsável por planejar, coordenar executar as atividades da Ouvidoria, bem como representar o órgão perante os demais Poderes e a sociedade.

Art. 13. O prazo para resposta conclusiva ao usuário sobre a manifestação, a partir do registro na Ouvidoria, será de **30 (trinta)** dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 14. A Ouvidoria utilizará Sistema Informatizado para registro, tratamento, acompanhamento e resposta das manifestações, garantindo rastreabilidade e publicidade dos dados quando cabível.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto, tanto a estrutura física quanto os canais de atendimento, os procedimentos operacionais, e a Carta de Serviços ao Usuário, no prazo de **90 (noventa)** dias.

Art. 16. O prazo para que a Ouvidoria encaminhe ao manifestante a resposta conclusiva será de **30 (trinta) dias,** contados do recebimento da manifestação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa expressa

CAPÍTULO V
DO SIGILO

Art. 17. A identificação do manifestante é informação pessoal protegida e de acesso restrito, garantido o sigilo da fonte quando solicitado, nos termos da legislação aplicável.
Parágrafo único. É vedada exigência de justificativa para manifestação, salvo quando indispensável à análise do caso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 18. Fica acrescido ao Quadro de Cargos em Comissão da Lei nº 289/2019 o cargo de Ouvidor-Geral do Município, conforme tabela anexa.

Art. 19. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas à Controladoria-Geral do Município.

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, no prazo de **90 (noventa)** dias contados da sua publicação, estabelecendo as normas operacionais e o detalhamento da estrutura.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:17ED9BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 428/2026

PORTARIA N.º 428/2026 DE 4 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Processo n° 037/2026".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **RUY JACKSON PEREIRA GERMANO**, matrícula nº **1128-1,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contrato, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 037/2026, referente ao Processo nº. 037/2026, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA – RR".**
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos ao dia 27 de abril de 2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RUY JACKSON PEREIRA GERMANO
Matrícula nº 1128-1

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:AAC3FC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

PROCESSO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CNPJ: 30.915.481/0001-26. **Contratada: JZ EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 42.614.397/0001-51. **Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits personalizados (pasta executiva; estojo de canetas; canetas personalizadas; camisas; sacola ecológica; agendas e credencial) para o 1º circuito pedagógico ano 2026, a ser realizado pela secretaria municipal de educação, cultura e desporto do município de Pacaraima - RR.** Valor Total: R$ R$210.682,60 (duzentos e dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Pacaraima - RR, 08 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:2D9248E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARACER DO FUNDEB 2025

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/PACARAIMA

EXERCÍCIO 2025

PARECER CONCLUSIVO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB - PACARAIMA/RR
EXERCÍCIO 2025 O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - CACS FUNDEB, através de seus membros, em obediência ao que trata o a "Artigo 15, II" da Instrução Normativa Constitucionais Transitórias e a Resolução do TCE/RR, e de acordo com sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados as ações e serviços públicos de Educação, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise do Relatório de Acompanhamento Social, Parecer referente a efetiva aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento da educação básica.

1. RELATÓRIO

Os Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB do município de Pacaraima/RR, com base na análise sobre os demonstrativos gerenciais de aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB, referente ao primeiro e segundo semestre do ano de dois mil e vinte e quatro, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto procedeu-se a análise da execução orçamentária e financeira e constatou-se que os referidos recursos foram utilizados em pagamento de profissionais de educação básica em efetivo exercício na rede municipal e demais despesas obedecendo ao descrito na Lei Federal N ° 14.113 de 25/12/2020 e Lei Municipal N° 3621 de 17 janeiro de 2024.

2. PARECER
Em conclusão e com base no atendimento da aplicação dos recursos destinados ao FUNDEB, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de do ano de 2025, sendo aprovado também a Prestação de Contas do FUNDEB referente Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, expede Parecer Conclusivo e favorável sem ressalvas, fazendo referência ao primeiro e segundo semestre de execução do recurso ao exercício de 2025.
É o Parecer.

PATRÍCIA DE MORAES RODRIGUES
Presidente do CACS/FUNDEB
Portaria Nº 207/2025
Pacaraima/RR

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:575FBED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
PORTARIA N.º 087/2026

PORTARIA N.º 087/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Processo nº. 034/2026.

TAIWAN RODRIGUES GOMES, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidor **MARCONE LIRA DA COSTA** matrícula **nº. 9583-2** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução referente ao Processo Administrativo nº**. 034/2026,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, AOS SETE DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TAIWAN RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Port. nº 012/2025 de 02/01/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCONE LIRA DA COSTA
Matrícula nº. 9583-2

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:A6476A23

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEMOU

PROCESSO: Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE: N° 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ: 04.226.395/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 010/2024 - SEMOU, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 28/03/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Dia 02 de março 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:2BB9ECCC

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - SEMOU

PROCESSO: Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N° 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: VK EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.840.074/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 011/2024 - SEMOU, por mais 180 (cento e oitenta) dias para execução dos trabalhos, a contar do dia 22/04/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Dia 10 de março 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:4331FBC1

GABINETE
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 045/2026
ADESÃO DE ATA Nº 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços Nº 002/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, firmado com a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.621.353/0001-25. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Manicoré/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE PEQUENOS REPAROS, NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RORAIMA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021,**HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.621.353/0001-25, no valor de R$ 2.071.801,64 (Dois milhões, setenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

São João da Baliza/RR, 29 de abril de 2026.

PAULO ALVES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2026

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:99A32E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 005/2026, Processo nº 150/2026, do tipo menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INCLUINDO MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESTRUTURAIS, DE ACABAMENTO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.,** de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **15 de maio de 2026, as 09:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais.

São João da Baliza/RR, 30 de abril de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:914EDAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA N° 049/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizo o servidor, **GLÉCIO ÍSAVO DE ARAÚJO,** CPF:**001.150.242-80** cargo **COORD. ADMINISTRATIVO**, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 04/05 com retorno dia 06/05 do corrente ano, para **resolver questões de interesse desta secretaria (medicação CGAF e conferência de demandas gráficas, manutenção de veículo).**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 04/05/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:6D9E6C35

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIA L

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº Nº 2640, fl. 11, de 30.04.2026, referente a **Resolução nº 004/2026**.

Onde se lê: O**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**do município deCantá/RR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânica da Assistência Social – LOAS (conferida pelo inciso XIV, art. 18, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, e com base na deliberação tomada em Reunião extraordinária, realizada em 29 de abril de 2026, em Ata registrada de n° 004/2026 do CMAS, no uso de suas competências legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal, nº 008/1997, 13 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

Leia-se: O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de Cantá/RR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (conferida pelo inciso XIV, art. 18, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, e com base na deliberação

tomada em Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2026, em Ata registrada de n° 005/2026 do CMAS, no uso de suas competências legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal, nº 008/1997, 13 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

Onde se lê: CONSIDERANDOa deliberação daPlenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social;

Leia-se: **CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social;

Cantá, 04 de maio de 2026.

VANESSA GONÇALVES VILHENA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
Dec. 168/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F54B3C76

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA referente a Síntese da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, Processo Licitatório nº 067/2025-SEMPLAF/PMC, publicado no dia 29 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, nº 2639 - pág. 32.
ONDE SE LÊ: Cantá-RR, 27 de maio de 2026.
LEIA-SE: Cantá-RR, 27 de abril de 2026.

Cantá/RR, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:35376E6D

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.1º - CONCEDER diária para os servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos seguintes dias e locais:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Clenison Bezerra Santos	Aux. Serv. Gerais	Vila Felix Pinto	04.05 a 07.2026	**3,5**
Hermano Gomes Santana	Agente de Limpeza	Vila Felix Pinto	04.05 a 07.2026	**3,5**
Paulo Roberto Nascimento da Silva	Op. roçadeira	Vila Felix Pinto	04.05 a 07.2026	**3,5**
Ezequiel Marcos Pereira Dutra	Op. de roçadeira	Vila Felix Pinto	04.05 a 07.2026	**3,5**
Carlos Alberto Pereira Chaves	Agente de Limpeza	Vila Felix Pinto	04.05 a 07.2026	**3,5**
Roberto Siqueira da Silva	Agente de Limpeza	Vila Felix Pinto	04.05 a 07.2026	**3,5**
Jocevaldo de Alencar Santos	Motorista	Vila Felix Pinto	04.05 a 07.2026	**3,5**
Edgar da Silva Arruda	Serv. Gerais	Vila Felix Pinto	04.05 a 07.2026	**3,5**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 29 de abril de 2026

RONALD BRASIL PINHEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 032/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:48761D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 045/2026/SEMED/PMC
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**
Art. 1° - Autorizar o deslocamento e pagamento de diária para os servidores, Matheus Henrique de Souza Cruz Rios Bastos e Ana Beatriz de Souza Almeida, que irão participar do *Curso Completo de Contratação de Serviços de Comunicação,* realizado pelo SEBRAE RORAIMA, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2026, em Boa Vista, no Edifício Airton Dias, fazendo jus a 1,5 diária.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cantá - RR, 04 de maio de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:9DA26FEE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 436/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 436/2026 Pacaraima, 4 de maio de 2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 289, DE 03 DE ABRIL DE 2019, REORGANIZA O QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL BÁSICO I DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PACARAIMA, CRIA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Pacaraima – Roraima
2026
LEI Nº 436/2026 Pacaraima, 4 de maio de 2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 289, DE 03 DE ABRIL DE 2019, REORGANIZA O QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL BÁSICO I DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PACARAIMA, CRIA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos **artigos 13, incisos I e III**, e **81, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Pacaraima**, e considerando a aprovação, **sem emendas**, pela Câmara Municipal, do **Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo**, **sanciona a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 289/2019, reorganiza os cargos integrantes do Nível Básico I da Administração Pública Municipal, cria o Quadro IV – Cargos de Condução de Veículos e institui o cargo de Condutor de Ambulância.

CAPÍTULO II
DA REORGANIZAÇÃO DOS QUADROS FUNCIONAIS

Art. 2º. Os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Motorista de Transporte Escolar, anteriormente integrantes do Quadro III – Cargos de Nível Básico I, passam a integrar o Quadro IV – Cargos de Condução de Veículos, criado por esta Lei.

§1º Em razão do remanejamento previsto no caput, ficam transferidas 36 (trinta e seis) vagas do Quadro III para o Quadro IV.

§2º Em decorrência do remanejamento de vagas, o quantitativo do Quadro III – Cargos Operacionais de Nível Básico I passa de 120 (cento e vinte) para 84 (oitenta e quatro) vagas.

§3º As 36 (trinta e seis) vagas de motoristas constantes do Quadro IV poderão ser distribuídas entre as categorias Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Motorista de Transporte Escolar, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, não havendo quantitativo fixo previamente estabelecido para cada categoria.

§4º O quantitativo global de cargos do Nível Básico I permanece inalterado, mantendo-se o total de 120 (cento e vinte) cargos, apenas redistribuídos entre os quadros funcionais.

Art. 3º. Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de **Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Motorista de Transporte Escolar**, atualmente vinculados ao **Quadro III – Cargos Operacionais de Nível Básico I**, ficam **automaticamente enquadrados no Quadro IV – Cargos de Condução de Veículos**, criado por esta Lei.
§1º O enquadramento ocorrerá **de forma automática**, independentemente de novo concurso público ou processo seletivo, mediante ato administrativo do Poder Executivo.
§2º Ficam **preservados todos os direitos adquiridos**, inclusive:
I – Tempo de serviço;
II – Classe e padrão já alcançados;
III – Progressões e promoções funcionais;
IV – Demais vantagens legalmente incorporadas.
§3º O tempo de serviço já prestado pelos servidores será **integralmente considerado para fins de evolução funcional** no âmbito do Quadro IV.
§4º A Administração Municipal promoverá, mediante ato administrativo próprio, a **adequação cadastral e funcional dos servidores enquadrados**, observadas as disposições desta Lei.
Art. 4º. A reorganização administrativa promovida por esta Lei não altera a estrutura remuneratória prevista para os cargos constantes do **Quadro III – Cargos de Nível Básico I, permanecendo inalteradas as tabelas de vencimentos estabelecidas na** Lei Municipal nº 289/2019**.**
Parágrafo único. Os cargos de **Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Motorista de Transporte Escolar,** ao passarem a integrar o **Quadro IV – Cargos de Condução de Veículos,** passam a observar a **estrutura remuneratória própria deste quadro**, instituída por esta Lei.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DO CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Art. 5º. Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pacaraima, o cargo de Condutor de Ambulância, integrante do Quadro IV – Cargos de Condução de Veículos, pertencente ao Nível Básico I do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

Cargo	Quantidade de vagas	Classe/Padrão	Vencimentos
Condutor de ambulância	04	A / I	R$ 1.945,20

§1º O cargo será de provimento efetivo, mediante concurso público, observadas as disposições legais aplicáveis.
§2º Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Condutor de Ambulância.

§3º O cargo de Condutor de Ambulância terá remuneração inicial correspondente à Classe A, Padrão I, fixada em R$ 1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

§4º A evolução funcional do cargo observará a mesma estrutura de classes, padrões e progressões previstas para os cargos do Nível Básico I.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO DO QUADRO IV
Art. 6º. Os cargos integrantes do **Quadro IV – Cargos de Condução de Veículos** terão **vencimento inicial correspondente à Classe A, Padrão I,** fixado em **R$ 1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**
§1º O disposto no caput aplica-se aos seguintes cargos:
I – Motorista Categoria B;
II – Motorista Categoria D;
III – Motorista de Transporte Escolar;
IV – Condutor de Ambulância.
§2º A evolução funcional observará a mesma estrutura de classes e padrões prevista para os cargos do **Nível Básico I**.
CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Art. 7º. Compete ao Condutor de Ambulância:
I – Conduzir ambulâncias e veículos destinados ao transporte de pacientes;
II – Realizar o transporte seguro de pacientes em situações de urgência ou emergência;
III – Auxiliar a equipe de saúde durante o deslocamento quando necessário;
IV – Zelar pela conservação, limpeza e manutenção básica do veículo;
V – Observar as normas de trânsito e os protocolos de transporte de pacientes;
VI – Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO V
DAS EXIGÊNCIAS PARA O CARGO

Art. 8º. São requisitos para investidura no cargo de Condutor de Ambulância:
I – Ensino fundamental completo;
II – Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior;
III – Curso de condutor de veículos de emergência, nos termos da legislação de trânsito vigente;
IV – Aptidão física e mental para o exercício da função.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NOS ANEXOS

Art. 9º. Os anexos da Lei Municipal nº 289/2019 passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 289/2019 que não conflitarem com esta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante decreto, especialmente para disciplinar os procedimentos administrativos necessários ao enquadramento funcional dos servidores e à reorganização dos quadros de cargos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

ANEXO I
QUADRO III
CARGOS NÍVEL BÁSICO I
(Redação atualizada após a transferência dos cargos de motoristas)

Cargo	Quantidade de vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	conforme estrutura existente
Vigia	conforme estrutura existente
Gari	conforme estrutura existente
Coveiro	conforme estrutura existente
Merendeira	conforme estrutura existente
Zelador	conforme estrutura existente
Auxiliar Operacional	conforme estrutura existente
Demais cargos operacionais previstos na Lei 289	conforme estrutura existente

TOTAL DE VAGAS DO QUADRO III: 84

ANEXO II
QUADRO IV
CARGOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS – NÍVEL BÁSICO I
(Instituído por esta Lei)

Cargo	Quantidade de vagas
Motorista Categoria B	36
Motorista Categoria D	
Motorista de Transporte Escolar	
Condutor de ambulância	4

TOTAL DE VAGAS PARA MOTORISTAS: 36
(distribuição conforme necessidade da administração)

Cargo	Quantidade de vagas
Condutor de Ambulância	**4**

TOTAL DO QUADRO IV: 40 VAGAS

ANEXO III - QUADRO 4

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE MOTORISTAS,
NÍVEL BÁSICO I.

GRUPO/ CÓDIGO	CARGO/ CÓDIGO	OCUPAÇÃO	Classe	PADRÃO (R$)				Quantitativo de vagas
				I	II	III	IV	
GAA	CNB-I	- Motorista categoria "B" - Motorista categoria "D" - Motorista de Transporte Escolar categoria "D" - Condutor de ambulância (SAMU) categoria "D" ou "E".	**A**	1.945,20	2.081,36	2.227,05	2.382,95	36
			B	2.549,75	2.728,23	2.919,21	3.123,56	
			C	3.342,21	3.576,16	3.826,49	4.094,34	
			D	4.380,95	4.687,62	5.015,75	5.366,85	04

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:2BB45A9E

